



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 37/2023

**Dispõe sobre a publicação pelo Poder Executivo de respostas de requerimentos encaminhados pela Câmara Municipal no Diário Oficial Eletrônico do Município.**

(Projeto de Lei Ordinária nº \_\_\_\_/2023, de autoria da Vereadora Daniela C. S. Branco de Rosa)

**Art. 1º** Os requerimentos encaminhados pela Câmara Municipal no exercício da função fiscalizadora referentes à prestação de informações oficiais pretendidas pelos Vereadores ou envio de documentos, terão suas respostas prestadas a Câmara na forma de seu Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, devendo ser publicadas pelo Poder Executivo no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Parágrafo único.** A publicação a que se refere o caput se dará pelo Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias conforme estabelecido no inciso XIX do artigo 56 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** Ficam dispensadas da publicação os anexos de respostas que contenham mais de 20 (vinte) páginas ou informações sigilosas, nos termos da Lei Federal nº 12527/2011 e informações de natureza pessoal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 16 de março de 2023.

**DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA**  
**Vereadora - UNIÃO**



## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI**

**Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,**

O Projeto de Lei em questão, tem por objetivo instituir a obrigatoriedade de o Poder Executivo publicar as respostas de requerimentos encaminhados pela Câmara no Diário Oficial Eletrônico do Município, visando promover o princípio da publicidade e seguir na linha da Lei de Acesso à Informação.

Os requerimentos são as espécies de proposições mais debatidas nas sessões de Câmara. Suas respostas, no entanto, nem sempre são compartilhadas com a população.

A publicação no órgão oficial de imprensa transforma-se em transparência ativa, acessível a todos.

Além disso, abre-se uma possibilidade de controle social dos prazos de resposta. Não somente a Câmara, mas também a população pode verificar se os prazos são cumpridos com exatidão pelo Executivo.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente projeto de lei de inegável interesse público.

**DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA**  
**Vereadora - UNIÃO**



